

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu representante legal, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica c/c Art. 27 do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

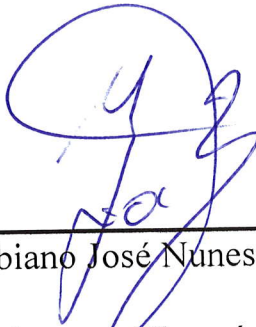
DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme segue:

- 21/04/26 (terça-feira) – Feriado - Tiradentes;
- 23/04/26 (quinta-feira) – Feriado – São Jorge;
- 24/04/26 (sexta-feira) - Ponto Facultativo.

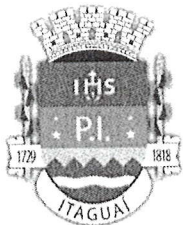
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 22 de abril de 2026.



Fabiano José Nunes

Presidente em Exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI
PODER LEGISLATIVO





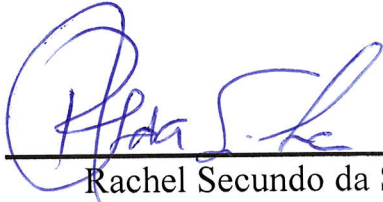
Guilherme S. C. F. K. M. Ribeiro

2º Vice-Presidente



Patrícia Fernanda Kuchenbecker

3º Vice-Presidente



Rachel Secundo da Silva

Primeira Secretária



Alexandro Valença de Paula

Segundo Secretário